

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Vicente, 257 – Fone/Fax (44) 3429.1234 – CEP: 87.990-000

Com ensejo nas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná e do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminha a plenário, para acolhimento e a quem de direito.

017/2022

INDICAÇÃO Nº 017/2022.

Sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal, quanto a possibilidade de criação de Guardas Municipais destinadas a promoção da Segurança Preventiva, de forma a colaborar com os Órgãos Públicos e municipais.

JUSTIFICATIVA.

Nesse sentido tendo como objetivo principal a manutenção da paz social em nossa cidade, conforme previsão no art. 144 § 8º na Constituição Federal, os guardas municipais têm como missão principal a proteção do patrimônio público além de colaborar com as Policias Civil e Militar na prevenção da criminalidade.

Sendo que qualquer município poderá criar Guarda Municipal, independente do quantitativo populacional. O quantitativo populacional somente interferirá na quantidade de Guardas Municipais, conforme previsto em Lei Federal nº13.022/14.

Pedimos a compreensão dos nobres vereadores, bem como por parte do Executivo Municipal que com certeza dará a presente Indicação uma atenção especial.

Sala das sessões, 04 de abril de 2022.

EDUARDO BONO DA SILVA
Vereador

APROVADO

EM _____ DE _____ DISCUSSÃO

EM 04 DE Abril DE 2022

Presidente

1º Secretário

2º Secretário